



**TERMO DE  
COMPROMISSO  
REFERENTE AO  
CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 002/2018,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM  
LADO, O ESTADO DE  
PERNAMBUCO,  
ATRAVÉS DA  
SECRETARIA ESTADUAL  
DE SAÚDE-SES/PE E,  
DO OUTRO LADO,  
A SOCIEDADE  
PERNAMBUCANA DE  
COMBATE AO CÂNCER,  
QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
DE SAÚDE, PARA  
GERENCIAMENTO,  
OPERACIONALIZAÇÃO E  
EXECUÇÃO DAS AÇÕES  
E SERVIÇOS DE SAÚDE,  
NO HOSPITAL SÃO  
SEBASTIÃO.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante simplesmente denominada **SES/PE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.894.988/0006-48, com sede na Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012- 640, neste ato representada pela Ir. **ISABELA COUTINHO**, tendo em vista a instrução do Processo SEI nº 2300000976.000082/2025-08, e:

Considerando que a **SES/PE** celebrou com a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** o Contrato de Gestão nº 002/2018, em 20 de agosto de 2018, com vigência inicial de 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, tendo por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no **Hospital São Sebastião**;

**Considerando a urgente necessidade da recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018, em razão do pagamento das verbas referentes às férias e 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2025;**

Considerando os termos da Justificativa elaborada pela Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG (id. nº 67320685), assim como do Parecer nº 411/2024 (id. nº 76885198), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, da Nota Técnica nº 211/2025 (id. nº 76770390), da Coordenação de Encerramento dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais de Saúde, do Despacho nº 394/2025 (id. nº 77164842), da Comissão Mista de Avaliação - CMA, todos concernentes às tratativas para a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018 relativo ao **Hospital São Sebastião**;

Considerando que a análise técnica financeira, consignada na já mencionada Nota Técnica nº 211/2025 (id. nº 76770390), indicou como aporte financeiro necessário, para a recomposição dos recursos relativos ao provisionamento destinado ao pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2025, o montante de **R \$ 953.809,91** (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos), que deverá ser apurado na prestação de contas parcial e/ou final nos termos da Lei nº 15.210/2013 e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato em referência.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018**, em virtude das considerações acima elencadas, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, além de outras legislações aplicáveis à espécie, assim como no Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 64492089), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, na forma das cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo o repasse do valor de **R \$ 953.809,91** (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e um centavos), pela **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES** à **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, em **parcela única**, para a recomposição dos recursos destinados ao pagamento de férias e de 13º (décimo terceiro) salário, ambos do ano de 2025, no **Hospital São Sebastião**, cujo valor não será incorporado ao Contrato de Gestão nº 002/2018, diante da documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 2300000976.000082/2025-08.

1.2. O referido repasse tem por finalidade a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 002/2018, firmado entre a **SES/PE** e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, visando custear o pagamento das verbas previstas na Nota Técnica nº 211/2025 (id. nº 76770390).

1.3. Saliente-se que o repasse do recurso em questão **não** caracteriza indenização, e no momento da prestação de contas parcial e/ou final deverá ser apurada a utilização do recurso e, eventual saldo remanescente ou apuração pela Controladoria do Estado que o Contrato apresenta superávit, deverá ser devolvido aos cofres públicos, devidamente atualizado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

### **2.1. DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**

2.1.1. O setor financeiro competente da **SES/PE** deverá acompanhar a utilização/destinação do recurso ora repassado, a fim de verificar se seu emprego pela **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** está compatível ao disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento.

2.1.2. Em caso de desvio da finalidade do recurso ora em repasse, a **SES/PE** deverá adotar as medidas cabíveis para reaver o montante concedido.

### **2.2. DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

2.2.1. Considerando os termos do Contrato de Gestão nº 002/2018, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** deverá prestar contas do recurso objeto deste Instrumento, juntamente com a prestação de contas anual do Contrato de Gestão nº 002/2018, nos termos da Lei nº 15.210/2013 e da Cláusula Décima Segunda, do Contrato em referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária, a seguir especificada (ID. nº 77460835):

**FONTE:** 0500000000

**CÓDIGO U.G.:** 530401

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0528.4610.1810

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.50.85

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2025NE022400, emitida em 03/11/2025

**VALOR:** R\$ 953.809,91

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por

mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**ISABELA COUTINHO**  
**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Coutinho de Albuquerque Neiva Coelho**, em 26/11/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 26/11/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77468143** e o código CRC **06368F9B**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: